

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte re-
solução:

Artigo 1º - E' concedido nos termos da presente resolução,
abono de natal no valor de R\$ 4.250,00 (quatro
mil duzentos e cincoenta cruzeiros), aos fun-
cionários da Câmara Municipal de Guaratingue-
tá, conforme parágrafo único desta Resolução.

Parágrafo Único - O abono de que trata êste artigo será -
pago, integralmente, de uma só vez, jun-
to aos vencimentos que perceberão o Che-
fe de Expediente e o Escriurário "F" -
da Câmara, sendo que o primeiro recebe-
rá R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e -
cincoenta cruzeiros) e o segundo percebe-
rá R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cru-
zeiros).

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Resolução se-
rá coberta com recursos próprios da Câmara -
Código 0 0 0 0 - Pessoal Permanente do Orça-
mento em curso.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 7 de dezembro de 1957

= Joaquim Julio Germano Sigaud
Presidente da Câmara

= Lauro Abranches Moreira =
2º Secretario

Publicado nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Chefe de Expediente